

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
22/2019

FOLHA nº

0031

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

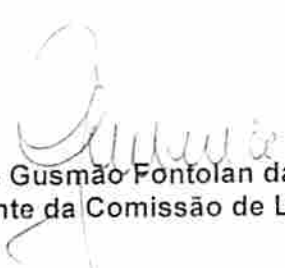
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 02 de abril de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Ass. nº: _____

Bandeirantes, 14 de março de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

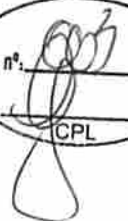
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ofício nº 61/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e termo de referência em anexo.

Saúde = 3200 FR495
3200 FR495

Atenciosamente,


Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras

DESCRIPTIVO DE MATERIAIS GRÁFICOS AO QUAL DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

Fig. nº: 
CPL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1 | PASTA FORMATO: 46 CMX31 CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 G COM BOLSO | UNID | 500 |
| 2 | CONVITES/ FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G | UNID | 500 |
| 3 | CERTIFICADO PAPEL COUCHE 180G- 4X0 CORES | UNID | 500 |
| 4 | CRACHÁ/ PAPEL CORES DIFERENTES | UNID | 500 |
| 5 | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. | UNID | 500 |
| 6 | CARTAZ IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 150G, FORMATO: 62CMX42 CM | UNID | 100 |


Regina C. A. Fabris
Diretor do Departamento
Adm. da Secretaria de Saúde
Portaria 12.065/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 14 de março de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme ofício nº 61/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 14 de março de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 61/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para realização de um processo para aquisição de materiais gráficos e de escritório oriundos do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná-PQCMS, pois conforme reunião do conselho de saúde realizada no dia 15/01/2019 foi aprovado o uso do recurso de custeio para a aquisição de materiais gráficos para a divulgação, organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Bandeirantes. Segundo orientação da 18ª Regional de saúde, para a utilização do mesmo, pode-se realizar uma dispensa de licitação.

Bandeirantes, 12 de março de 2.019.

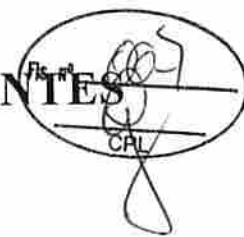
Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Regina Fabris
Diretora Adm. Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 61/2019

Bandeirantes, 12 de Março de 2.019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo para a aquisição de materiais gráficos para o Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes, oriundos do Incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná-PQCMS, tenho como o valor de repasse de capital um montante de R\$2.506,00 e R\$6.265,00 de custeio.

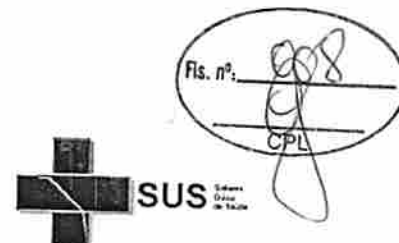
Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Regina Fabris
Diretora Adm. Secretária de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Ofício Circular nº 049/2018 – SE/CES/PR

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

Prezado(a) Assessor(a) para o Controle Social,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por meio da Resolução SESA nº 853/2018 (anexa), reabriu o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12/11/2018 para execução do incentivo financeiro referente ao **Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS** determinado pela Resolução SESA nº 463/2015, alterada pela Resolução nº 198/2017, e amplia a possibilidade de utilização do recurso de custeio, que passará a incluir hospedagem, alimentação e traslado para participação em atividades técnicas, de gestão e de controle social.

Isto posto, solicitamos por gentileza, aos(às) Assessores(as) para o Controle Social que encaminhem este Ofício Circular, bem como a Resolução SESA nº 853/2018 para conhecimento dos Conselhos Municipais de Saúde de abrangência de sua respectiva Regional de Saúde.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Rangel da Silva
Presidente do CES/PR



Fis. nº: 
CPL

RESOLUÇÃO SESA nº 198/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45. XIV, da Lei Estadual nº 8485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.331 de 23/11/2001 e os artigos 48 à 54 do Decreto 5711, de 23/05/2002 e,

- considerando a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes que constituem o Sistema Único de Saúde;
- considerando a Lei Federal 8142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Estadual nº 10.913 de 04 de Outubro de 1994, a qual regulamenta conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1.º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS, a nível estadual, com a instituição das seguintes instâncias colegiadas: I- Conferência Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Saúde;
- considerando a Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, a qual aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 096 de 31/07/2015, a qual aprovou o incentivo financeiro estadual como parte integrante do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS,
- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde - SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;
- considerando a competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde;
- considerando a diretriz 15 do Plano Estadual de Saúde 2012-2105 que define a ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade do controle social.
- considerando que o incentivo foi creditado em 2016 e em 2017 houve a mudança de gestores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os Artigos 9º, Artigo 10, Artigo 11 e os anexos I e III da Resolução SESA nº 463/2015, publicada no DOE nº 9567 de 30/10/2015, que passa a ter a seguinte redação:


1



“Art. 9º - Os Conselhos Municipais de Saúde deverão apresentar, para a Regional de Saúde I (um) relatório gerencial sobre a utilização dos recursos financeiros, o quais deverão vir acompanhados da ata de apresentação desses relatórios em reunião do Conselho Municipal de Saúde. Os Relatórios serão analisados pelas Regionais de Saúde e encaminhados ao Núcleo de Descentralização do SUS o qual coordena a Comissão de Acompanhamento do Programa.

§ 1º - As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão do município, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

§ 2º - O monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Anexo III (custeio e capital), será realizado pela Comissão de Acompanhamento através da análise do relatório anual elaborado pelos Conselhos Municipais de Saúde e do Relatório de Gestão elaborado pelo município.

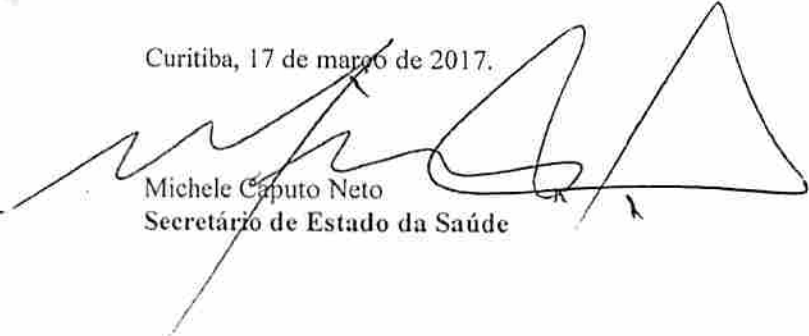
Art. 10 - O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado nos seguintes casos:

1. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como caso de aquisição de bens estranhos à finalidade desta Resolução.
2. Quando o município não promover a execução do incentivo financeiro no prazo de até 18 meses a partir da data de transferência do recurso.

Art. 11 - O município fará sua adesão, preenchendo o Termo de Adesão – Anexo I e anexando-o por meio do sistema Fundo a Fundo, no endereço www.faf.saude.pr.gov.br”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 198/2017

TERMO DE ADESÃO
AO PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO PARANÁ- PQCMS

O Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS desenvolve-se como uma política do governo do estado do Paraná, com estreitamento das relações entre o Estado, os Municípios e os Conselhos Municipais de Saúde qualificando o controle social do Sistema Único de Saúde.

Com base nos objetivos de qualificar e fortalecer os Conselhos Municipais de Saúde em seu papel de exercer o controle social do Sistema Único de Saúde com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população frente ao Sistema Único de Saúde, estrutura-se os seguintes componentes do Programa:

- a) investimentos de custeio para estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- b) investimentos de capital para aquisição de equipamento que facilite o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, da Região de Saúde de _____ por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Conselho Municipal de Saúde, através do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, para o ano de 2015, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a qualificação e o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, através do incentivo de investimento, no exercício do controle social do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

1) DO MUNICÍPIO:

1. Elaborar e apresentar o Descritivo de Aplicação dos recursos financeiros referentes ao incentivo de custeio e de capital em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
2. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
3. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;



4. Comprometer-se a:

1. Facilitar a utilização dos recursos financeiros para uso exclusivo do Conselho Municipal de Saúde, realizando as compras indicadas e aprovadas pelo Descritivo de Aplicação.
2. Utilizar os recursos financeiros dentro de cada modalidade; recurso de custeio R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) e recurso de capital R\$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais)
3. Restituir os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado nos seguintes casos:
 - a. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como caso de aquisição de bens estranhos à finalidade desta Resolução.
 - b. Quando o município não promover a execução do incentivo financeiro no prazo de um ano a partir da data de transferência do recurso.
4. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a



fiscalização da execução do recurso.

6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

2) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Elaborar o descritivo de aplicação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, dos incentivos de custeio e capital, Anexo II.
2. Utilizar e zelar pela utilização adequada do recurso de custeio e equipamentos de forma exclusiva pelo Conselho Municipal de Saúde.
3. Elaborar o Relatório anual de utilização dos recursos e encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde.

3) DA SESA:

1. Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:
2. Monitorar através da análise dos relatórios semestrais elaborado pelos Conselhos Municipais de Saúde e do Relatório de Gestão elaborado pelo município

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) para custeio e R\$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais) para capital, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado,

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS-

Fica estabelecido que o recurso de custeio e capital serão repassados em parcela única após a análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

1. Quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
2. Quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

GABINETE DO SECRETÁRIO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Fis. nº: 014
271

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito do Conselho Estadual de Saúde e da SESA.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, _____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Anexo III da Resolução SESA nº 198/2017

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INCENTIVOS DO
PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO PARANÁ – PQCMS**

Conselho Municipal de Saúde do município:

Regional de Saúde:

| ITEM A SER AVALIADO | SIM | NÃO | JUSTIFICATIVA |
|--|-----|-----|---------------|
| 1. O que consta do descritivo de aplicação do recurso para custeio está de acordo com o utilizado? | | | |
| Considerações | | | |
| 2. O que consta do descritivo de aplicação do recurso para capital está de acordo com o adquirido | | | |
| Considerações | | | |
| 3. Os equipamentos foram adquiridos e instalados? Onde? | | | |
| Considerações | | | |
| 4. Os equipamentos instalados são de uso exclusivo do Conselho Municipal de Saúde? | | | |
| Considerações | | | |

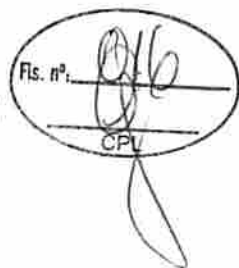
Outras informações que o Conselho Municipal quiser considerar

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **21926/2017**

Título Resolução SESA nº 198/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 20/03/2017 10:08

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

198.17.rtf
207,92 KB

Data de publicação

21/03/2017 Terça-feira

Gratuita

Diagramada

20/03/17
11:27



Nº da Edição do
Diário: 9909

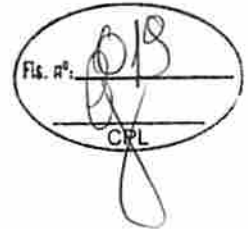
Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Fls. nº. 
CPL

1 Aos dias 12 de fevereiro de 2019, iniciando as 17:00 horas, foi realizado no
2 Auditório do SAAE, a reunião de número 240 do Conselho Municipal de Saúde
3 de Bandeirantes, onde estiveram presentes os conselheiros: Valdir, Moacyr,
4 Daiane, Marcelo, Mercy, Flávia, Aparecido, Edna, Eliane, Luciane, Fernanda,
5 Eliane e convidados. O presidente Marcelo deu início a reunião passando a
6 palavra para a secretária executiva do conselho Fernanda, ao qual fez a leitura
7 da ata de número 239 do conselho, após a finalização, da leitura, o presidente
8 colocou em votação a ata de número de 239, sendo aprovada por
9 unanimidade, dando continuidade o presidente falou sobre a aquisição da van
10 e também do carro, ao qual participou do processo licitatório para a aquisição
11 dos mesmos, a secretária Daiane complementou informando as empresas e
12 marcas vencedoras do processo, a secretária disse também que os dois ônibus
13 que foram adquiridos recentemente já estão em uso, ao qual estão sendo
14 encaminhados pacientes para Londrina e Curitiba, o conselheiro Aparecido
15 informou a secretária que no dia 28 de janeiro ele presenciou um ônibus
16 encaminhando pacientes na madrugada com lanternas apagadas, que acredita
17 que estavam queimadas, a secretária disse que iria verificar quem estava
18 conduzindo e as condições do mesmo, dando continuidade a reunião, o
19 presidente perguntou quem gostaria de participar da comissão de avaliação
20 dos relatórios, a secretária disse que em conversa com a secretária executiva,
21 tentaremos encaminhar com antecedência o relatório de gestão, ao qual foi
22 sugerido que os conselheiros verifiquem também o relatório com antecedência,
23 para que no dia da apresentação seja levantado os pontos de dúvidas caso
24 aceitem, porém se preferirem, pode ser apresentado em sua totalidade, a
25 secretária informou a reunião da comissão, somente não poderá ocorrer antes
26 do dia 21, pois ela estará em Curitiba, em seguida se dispuseram para
27 participarem da comissão o presidente Marcelo, Valdir, Moacyr e Luciane,
28 ficando também decidido o horário para a realização da reunião da comissão
29 as 15:30 horas no dia 21 de fevereiro, em seguida o presidente passou a
30 palavra para a secretária Daiane, onde fez alguns informes a respeito da
31 dengue, ela informou que foram confirmados dois casos de dengue no
32 município, um tipo 1 e outro tipo 2, ao qual a secretária orientou que temos que

65 momento está sendo avaliada pelos vereadores, a secretária disse que foi
66 passado para ela, em conversa informal que sugeriram inclusive que a
67 farmácia do sus seja aberta 24 horas, em seguida o presidente Marcelo
68 colocou em votação o parecer do conselho com relação aos plantões das
69 farmácias, ao qual em unanimidade foi aprovado que tenha a escala do
70 plantão, porém, caso alguma outra farmácia tenham interesse em abrir, que
71 seja autorizado, dando continuidade a reunião, a secretária Daiane informou
72 que foi recebido uma visita do Ministério Público Federal, onde foi
73 recomendado a questão do cumprimento de horários de profissionais, onde
74 estão sendo tomadas as devidas providencias, ao qual estão sendo feitas
75 reuniões registradas em ata com os profissionais, e também será feita a
76 aquisição de relógios pontos para estar facilitando esse trabalho, bem como
77 outras readequações, em seguida a secretária informou a todos os orçamentos
78 para a aquisição dos produtos para a realização da conferencia com o recurso
79 destinado ao conselho, após verificarem, o presidente colocou em votação os
80 itens a serem adquiridos com o recurso do conselho para a realização da
81 conferência, sendo aprovado por unanimidade, posteriormente a secretária fez
82 um informe com relação a mudança da unidade do samu, onde foi realocado
83 recentemente, a secretária entregou para todos o calendário de reuniões do
84 conselho para o ano de 2019. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o
85 Presidente Marcelo encerrou a reunião e eu Fernanda do Carmo da Silveira,
86 secretária executiva do CMS lavro a presente ata que segue assinada por
87 todos conforme lista de presença.



LISTA DE PRESENÇA: REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

12 DE FEVEREIRO DE 2019

Local: Auditório do SAAE

| | NOME | ENTIDADE | TITULAR | SUPLENTE | CONVIDADO | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|----------------------|---------|----------|-----------|--------------------|
| 1 | S. Paes M. Fali | ST. ST. Teresopolis | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 2 | Cláudia da Silva | E - L A | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 3 | Václav Simão Medeiros | macaroni | X | - | - | <i>[Signature]</i> |
| 4 | Flávia T.R. da Silva | UENP | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 5 | porcício D. Araújo | CONSELHO PASTORAIS | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 6 | Fernanda de J. Teixeira | Santa Coxa | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 7 | D. Jacinto Pinheiro de Moraes | Associação Metodista | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 8 | Francisco de Assis | St. Coxa | | X | | <i>[Signature]</i> |
| 9 | Valério L. de Moraes | Sec de Saúde | | | 6 | <i>[Signature]</i> |
| 10 | Adriana Regina Santos | Borem | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 11 | Daniela L. D. de Souza Tomé | SMS | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 12 | Luciana F. de Souza | São Rio | X | | | <i>[Signature]</i> |
| 13 | | | | | | |
| 14 | | | | | | |
| 15 | | | | | | |
| 16 | | | | | | |
| 17 | | | | | | |
| 18 | | | | | | |
| 19 | | | | | | |
| 20 | | | | | | |
| 21 | | | | | | |
| 22 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



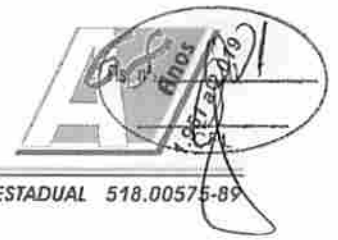
JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para realização de um processo licitatório para aquisição de materiais oriundos do Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná-PQCMS, pois, por duas vezes foi realizado o processo licitatório, porém não foi utilizado o recurso para pagamento dos materiais adquiridos, sendo assim pagos com recurso do próprio município. Portanto é necessária a realização de um novo processo licitatório, pois caso o município não o utilize, terá que fazer a devolução para o estado e posteriormente inabilitada a receber futuros incentivos para o conselho do município. Conforme orientação da 18ª Regional de saúde, para a utilização do mesmo, pode-se realizar uma dispensa de licitação.

Bandeirantes, 12 de março de 2.019.

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Regina Fabris
Diretora Adm. Secretaria de Saúde



Prezado Cliente,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para os produtos abaixo:

Itens solicitados do orçamento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|-------|------------|-------------|
| 1 | PASTA FORMATO: 46CM X 31CM IMPRESSÃO: 4X0CORES PAPEL TRIPLEX 300G COM BOLSO | UNIDADE | 500 | 2,40 | 1.200,00 |
| 2 | CONVITES / FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4CORES PAPEL COUCHE 150G | UNIDADE | 500 | 1,36 | 680,00 |
| 3 | CERTIFICADO PAPEL COUCHE 180G - 4X0CORES | UNIDADE | 500 | 1,30 | 650,00 |
| 4 | CRACHÁ / PAPEL CORES DIFERENTES | UNIDADE | 500 | 0,98 | 490,00 |
| 5 | CANETA | UNIDADE | 500 | 1,10 | 550,00 |
| 6 | CARTAZ IMPRESSÃO: 4X0CORES PAPEL COUCHE 150G FORMATO: 62CM X 42CM | UNIDADE | 100 | 6,80 | 680,00 |

VALOR TOTAL R\$ 4.250,00

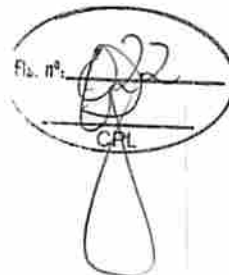
Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019.

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani
Ltda.

Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

INDÚSTRIA GRÁFICA
Altizani LTDA.
José Roberto Altizani

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.344.067/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/12/1976 |
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA N.S. APARECIDA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 872 | COMPLEMENTO TERREO |
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES |
| UF PR | TELEFONE | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 13:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Avalize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 77.344.067/0001-78
NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA
CAPITAL SOCIAL:

Eis. nº. 23
SPL

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI |
| Qualificação: | 22-Sócio |

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JOSE ROBERTO ALTIZANI |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

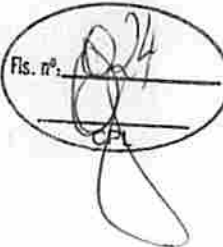
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 18/02/2019 às 13:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

ALAN VIANA DA SILVA

CNPJ: 15.767.649/0001-00 - INSC. EST. 90599258-97

Fls. nº. 

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V. UNIT | TOTAL |
|------|--|------|-------|---------|----------|
| 01 | PASTA FORMATO: 46CM X 31CM - IMPRESSÃO: 4X0CORES - PAPEL TRIPLEX 300G COM BOLSO | UNID | 500 | 2,76 | 1.380,00 |
| 02 | CONVITES / FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE - IMPRESSÃO: 4X4CORES - PAPEL COUCHE 150G | UNID | 500 | 1,83 | 915,00 |
| 03 | CERTIFICADO - PAPEL COUCHE 180G - 4X0CORES | UNID | 500 | 1,97 | 985,00 |
| 04 | CRACHÁ / PAPEL CORES DIFERENTES | UNID | 500 | 1,48 | 740,00 |
| 05 | CANETA | UNID | 500 | 1,36 | 680,00 |
| 06 | CARTAZ - IMPRESSÃO: 4X0CORES - PAPEL COUCHE 150G - FORMATO: 62CM X 42CM | UNID | 100 | 6,98 | 698,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

Andirá, 04 de fevereiro de 2019.

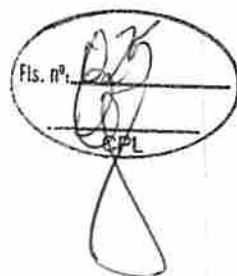
15.767.649/0001-00

ALAN VIANA DA SILVA

Rua Santa Catarina, 140, Sala 01 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

R. Santa Catarina, 140 - Sala A - Fone/Fax: (43) 3538-3905
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.767.649/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/06/2012 |
| NOME EMPRESARIAL ALAN VIANA DA SILVA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFFAN | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R SANTA CATARINA | NÚMERO 140 | COMPLEMENTO SALA 1 |
| CEP 86.380-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ANDIRA |
| UF PR | TELEFONE (43) 3538-3572 / (43) 3538-3344 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO sandra.rb@brturbo.com.br | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2019 às 14:06:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores -
QSA**

CNPJ: 15.767.649/0001-00
NOME EMPRESARIAL: ALAN VIANA DA SILVA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar



Preparar Página
para Impressão

À

PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

| Item | Unid | Descrição | Quant | Vl. Unit | Vl. Total |
|------|------|--|-------|----------|-----------|
| 1 | UND | PASTA FORMATO: 46CM X 31CM IMPRESSÃO: 4X0CORES PAPEL TRIPLEX 300G COM BOLSO | 500 | 2,63 | 1.315,00 |
| 2 | UND | CONVITES / FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4CORES PAPEL COUCHE 150G | 500 | 1,54 | 770,00 |
| 3 | UND | CERTIFICADO PAPEL COUCHE 180G - 4X0CORES | 500 | 1,72 | 860,00 |
| 4 | UND | CRACHÁ / PAPEL CORES DIFERENTES | 500 | 1,24 | 620,00 |
| 5 | UND | CANETA | 500 | 1,25 | 625,00 |
| 6 | UND | CARTAZ IMPRESSÃO: 4X0CORES PAPEL COUCHE 150G FORMATO: 62CM X 42CM | 100 | 7,10 | 710,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Santo Antonio da Platina, 01 de fevereiro de 2019.



09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.021.537/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/08/2007 |
| NOME EMPRESARIAL CHAGAS & CARDOSO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK ARTES GRAFICAS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R 24 DE MAIO | NÚMERO 59 | COMPLEMENTO |
| CEP 86.430-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF PR |
| TELEFONE (43) 3534-4399 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emittido no dia 18/02/2019 às 14:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

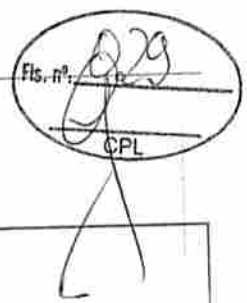
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Avalize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 09.021.537/0001-02
NOME EMPRESARIAL: CHAGAS & CARDOSO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:


| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | LUIZ SILVIO CHAGAS |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|------------------------|-----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on dia 18/02/2019 às 14:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão



Município de Bandeirantes

Solicitação 109/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 030
 CPL
 Página: 1

| | | | | |
|---|--|------------------------|--|----------------------------|
| Solicitação | | Emitted em | | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | | |
| 109 | Contratação de Serviço | 09/04/2019 | | 5 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 154/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | EM ATÉ 30 DD APÓS O | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Nome | | 12 Meses | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | | |
| NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES - PR | | | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO AO USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)

001 Lote 001

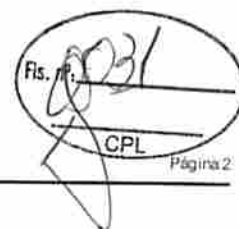
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 020067 | PASTA FORMATO: 46 CMX31CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G C COM BOLSO | UN | 500,00 | 2,40 | 1.200,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1005-6052 PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03220 | 00495 Atenção Básica Do Exercício | | 500,00 | | 1.200,00 |
| 020068 | CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G | UN | 500,00 | 1,36 | 680,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1005-6052 PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03220 | 00495 Atenção Básica Do Exercício | | 500,00 | | 680,00 |
| 020069 | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 180 GR 4X0 CORES | UN | 500,00 | 1,30 | 650,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1005-6052 PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03220 | 00495 Atenção Básica Do Exercício | | 500,00 | | 650,00 |
| 020070 | CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | UN | 500,00 | 0,98 | 490,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1005-6052 PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03220 | 00495 Atenção Básica Do Exercício | | 500,00 | | 490,00 |
| 020071 | CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | UN | 100,00 | 6,80 | 680,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1005-6052 PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 03220 | 00495 Atenção Básica Do Exercício | | 100,00 | | 680,00 |
| TOTAL | | | | | 3.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.700,00 |



Município de Bandeirantes

Solicitação 109/2019

Termo de Referência



Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|----------|
| 11.001.10.301.1005.6052 | 3.700,00 |
| Cod 03220 Fonte 00495 G.Fonte 2 | 3.700,00 |

DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE

DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 108/2019

Termo de Referência

Fis. nº: 02
 GFL

| | | | |
|--|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Entrada em | Quantidade de Itens |
| 108 | Aquisição de Material | 09/04/2019 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 686-6 | DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ | 153/2019 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 110001 | Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde | EM ATÉ 30 DD APÓS O | |
| Órgão | | Prazo | |
| Nome | | | |
| 11 | SECRETARIA DE SAÚDE | 12 Meses | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |
| NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA | | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO AO USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|--|---------|------------|----------|---------------|
| 020072 | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. | UN | 500,00 | 1,10 | 550,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301.1005-6052 PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3 3 90 30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 03200 | 00495 Atenção Básica Do Exercício | | 500,00 | | 550,00 |
| TOTAL | | | | | 550,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 550,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|--------|
| 11.001.10.301.1005.6052 | 550,00 |
| Cod 03200 Fonte 00495 G.Fonte E | 550,00 |



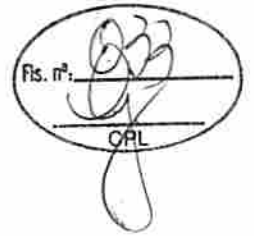
 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 SECRETARIA(A) DA SAÚDE



 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 49/2019

Bandeirantes, 02 de abril de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 22/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

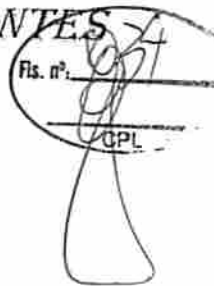
Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

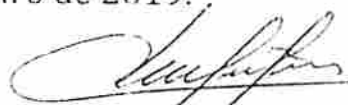
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 49/2019

Bandeirantes, 02 de abril de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 22/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS) importa R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro


Alexandro Beretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS).

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| SAÚDE | 3200/495 | 1100110301100560523390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3220/495 | 1100110301100560523390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

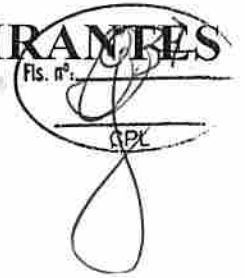
Bandeirantes, 02 de abril de 2019.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 49/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 22/2019-PMB- PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS).

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 02 de abril de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

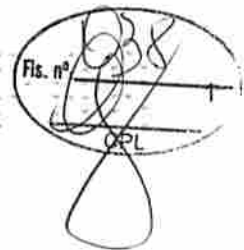
Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME
C.N.P.J. M/F 77.344.067/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSÉ ROBERTO ALTIZANI, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do CPF nº 280.938.609-91 e documento de identidade RG. nº 930.011 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em Curitiba - PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, nº 370, Vila Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000 e **MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI**, brasileira, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 005.034.059-06 e documento de identidade RG. nº 1.350.233-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, nº 370, Vila Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000; únicos sócias da empresa **INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME**, com sede á Rua Eurípedes Rodrigues, nº 872, Centro, neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41201677451 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.344.067/0001-78, resolvem assim alterar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial dos sócios **JOSÉ ROBERTO ALTIZANI**, e **MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI**, que era na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, nº 370, Vila Nossa Senhora da Aparecida, de Bandeirantes, Estado do Paraná, cep 86.360-000, passa a ser na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 872, Centro, de Bandeirantes, Estado do Paraná, cep 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo principal, Ramo de Gráfica e Papelaria, altera para, Ramo de Gráfica, Papelaria, Fabricação de Carimbos e Fotocópias.

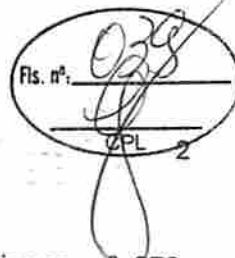
CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, as sócias **RESSOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, APARTIR DESTA DATA, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO, QUE ADEQUANDO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI 10.406/2002 APLICADA A ESSE TIPO SOCIETÁRIO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

JOSÉ ROBERTO ALTIZANI, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do CPF nº 280.938.609-91 e documento de identidade RG. nº 930.011 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em Curitiba - PR, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 872, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000 e **MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI**, brasileira, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 005.034.059-06 e documento de identidade RG. nº 1.350.233-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 872, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000; únicos sócias da empresa **INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME**, com sede á Rua Eurípedes Rodrigues, nº 872, Centro, neste município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41201677451 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.344.067/0001-78, resolvem assim consolidar o contrato social;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME**;

Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the document.

INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME
C.N.P.J. M/F 77.344.067/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 872, Centro, em Bandeirantes, Paraná, Cep 86.360-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Ramo de Gráfica, Papelaria, Fabricação de Carimbos e Fotocópias.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | |
|--|--------------------|---------------|
| JOSÉ ROBERTO ALTIZANI..... | 28.000 cotas | R\$ 28.000,00 |
| MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI..... | 7.000 cotas | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 35.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 1.977 e seu prazo e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimentos unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ ROBERTO ALTIZANI, com poderes e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio;

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the document.

INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME
C.N.P.J. M/F 77.344.067/0001-78
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. nº. 240
3
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob pena da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financiamento nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Bandeirantes - PR, 15 de Outubro de 2012.




JOSÉ ROBERTO ALTIZANI




MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI

TESTEMUNHAS:-



ODAIR VON DER OSTEN JUNIOR
C.P.F. 463.472.709-04
R.G. 3.197.356-2 SSP-PR



ADENILSON JOSÉ PEREIRA
C.P.F. 614.839.749-87
R.G. 4.382.237-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2012
SOB NÚMERO: 20126882029
Protocolo: 12/688202-9, DE 03/10/2012

Empresa: 41 2 0167745 1
INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Eder de Paula Ferreira
RG B. 153.469-1 - Pr



Fls. nº: 059
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ACELERANDO O DESENVOLVIMENTO

PR

VALOR: **1595362845**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1595362845

Nome: **JOSE ROBERTO ALTIZANI**

DOC. IDENTIDADE / CÔG. EMISSOR / UF: **0930011-2 SESP PR**

CPF: **280.938.609-91** DATA NASCIMENTO: **22/09/1950**

FILIAÇÃO: **JOSE ALTIZANI**
JULIETA DE CASTRO ALTIZANI

PROFISSÃO: **C** RAC: **C** CAT. INSC: **C**

Nº REGISTRO: **02687523416** VALIDADE: **05/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **21/07/1972**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **06/02/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 04015494155
PR914016168

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595362845

IMPRIMIR

VOLTAR

Fig. nº: 072
CPL**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77344067/0001-78
Razão Social: INDUSTRIAS GRAFICAS ALTIZANI LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA N S DA APARECIDA
Endereço: R EURIPEDES RODRIGUES 872 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

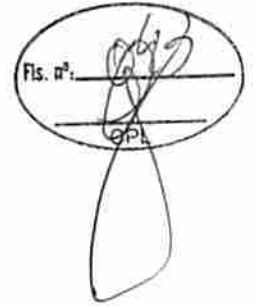
Certificação Número: 2019031205093388381292

Informação obtida em 12/03/2019, às 09:13:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019701730-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.344.067/0001-78
Nome: **INDUSTRIAS GRAFICAS ALTIZANI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

Fis. nº: 014

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.344.067/0001-78

Certidão nº: 167355490/2019

Expedição: 06/02/2019, às 19:14:32

Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.344.067/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA**
CNPJ: **77.344.067/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

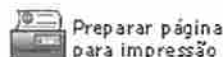
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:42 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **754E.88D9.47EE.FE98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

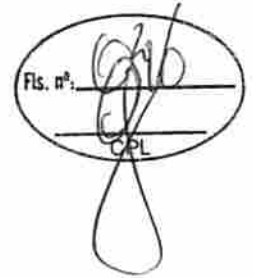
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019457115-63

Certidão fornecida para o CPF/MF: **280.938.609-91**
Nome: **JOSE ROBERTO ALTIZANI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

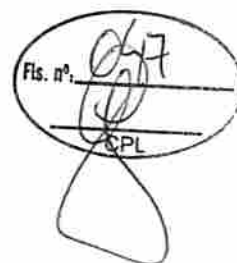
Válida até 06/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 202 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **202392 INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **77.344.067/0001-78**

RG/IE:

Endereço: **RUA EURIPEDES M. RODRIGUES**

Nº: **872**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 18:26:48 de 06/02/2019

Válida até 08/03/2019

Código de verificação: **AOKI-VIUF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº

GFL

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.344.067/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/12/1976 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA N.S. APARECIDA | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-01 - Fotocópias 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES | NÚMERO 872 | COMPLEMENTO TERREO |
|--|----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 86.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BANDEIRANTES | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 18:54:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 51800575-89 | 77.344.067/0001-78 | 02/1969 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INDUSTRIAS GRAFICAS ALTIZANI LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA EURIPEDES RODRIGUES, 872 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-1527
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 02/1969**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|-------------------------------------|---------------------|
| CPF | 280.938.609-91 | JOSE ROBERTO ALTIZANI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 005.034.059-06 | MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALTIZANI | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 08/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 51800575-89

Emitido Eletronicamente via Internet
06/02/2019 19:32:04

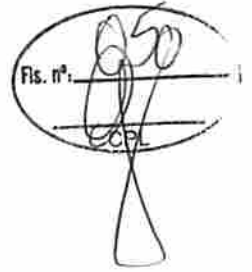


Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Exercício 2018 | ALVARÁ DE LICENÇA | Nº de Inscrição 2392 | Nº do Alvará 1320 |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|


**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

| |
|---|
| Razão Social: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME |
| CNPJ/CPF: 77.344.067/0001-78 |
| Endereço: Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues Nº872 |
| Bairro: Centro |
| Atividade: Venda de Material Escolar e Papelaria em Geral, Tipografia - Confeções de Impressos, Blocos Fiscais. |

Válido até 16/04/2019

Bandeirantes, 9 de agosto de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal

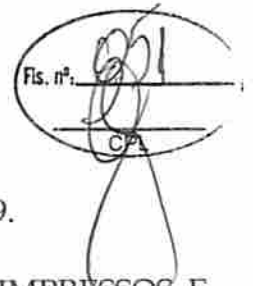

Maristela Piccioni Zanoni
Responsável pela Divisão da Receita





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 79/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 49/2019. Dispensa de Licitação nº. 22/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS).

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 22/2019, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para confecção de impressos e fornecimento de material de expediente para Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa da Secretária da Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; Resolução SESA nº. 198/2017; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 32

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

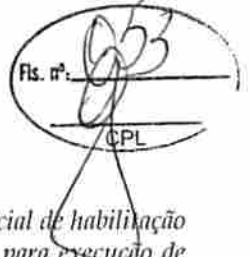
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº _____
CPL

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscientos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação de Pessoa Jurídica para confecção de impressos e fornecimento de material de expediente para Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de abril de 2019.

Leonil Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 49/2019

Bandeirantes, 02 de abril de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 22/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS) .

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Pontolan da Silva

Membros:


João Roberto Cosmo


Alexandro Beretta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 076
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 49/2019

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 22/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Especificação de metas: INDÚSTRIA GRÁFICAS ALTIZANI LTDA

| Nº | QTD | UND | PRODUTOS | VRL UNT | VLR TOTAL |
|---------------------|-----|-----|--|---------|-----------|
| 01 | 500 | UND | PASTA FORMATO: 46 CMX31CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G COM BOLSO | 2,40 | 1.200,00 |
| 02 | 500 | UND | CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G | 1,36 | 680,00 |
| 03 | 500 | UND | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 180 GR 4X0 CORES | 1,30 | 650,00 |
| 04 | 500 | UND | CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | 0,98 | 490,00 |
| 05 | 500 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. | 1,10 | 550,00 |
| 06 | 500 | UND | CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | 6,80 | 680,00 |
| V A L O R T O T A L | | | | | 4.250,00 |

TOTAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS), no valor total 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 057
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 49/2019

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019

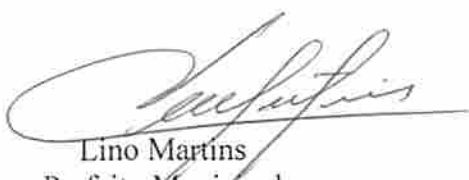
Ref.: Dispensa de Licitação - 22/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 22/2019

Data abertura: 02/04/2019

Data julgamento: 02/04/2019

Data homologação:

CNPJ: 77.344.057/0001-78

| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------|--------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| 001 | PASTA FORMATO 46 CMX31CM, IMPRESSÃ | UN | 500,00 | 2,40 * |
| 002 | CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PIC | UN | 500,00 | 1,36 * |
| 003 | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 180 GR | UN | 500,00 | 1,30 * |
| 004 | CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | UN | 500,00 | 0,98 * |
| 005 | CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAP | UN | 100,00 | 6,80 * |
| 006 | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL | UN | 500,00 | 1,10 * |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 4.250,00 | |

CNPJ: 77.344.057/0001-78 - INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA

Enviado por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5521 z

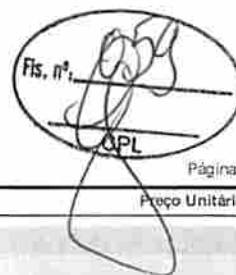
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/04/2019 14:30:53



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item Processo dispensa 22/2019



Página 1

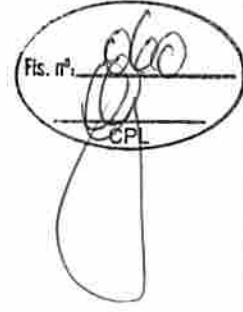
| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|---|----------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | |
| Item 001: 20067 PASTA FORMATO: 46 CMX31CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G C | | | | |
| 166-0 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. | 77.344.067/0001-78 | Habilitado | 2,40 |
| Item 002: 20068 CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 CORES, | | | | |
| 166-0 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. | 77.344.067/0001-78 | Habilitado | 1,36 |
| Item 003: 20069 CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 180 GR 4X0 CORES | | | | |
| 166-0 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. | 77.344.067/0001-78 | Habilitado | 1,30 |
| Item 004: 20070 CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | | | | |
| 166-0 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. | 77.344.067/0001-78 | Habilitado | 0,98 |
| Item 005: 20071 CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | | | | |
| 166-0 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. | 77.344.067/0001-78 | Habilitado | 6,80 |
| Item 006: 20072 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA QUALIDADE, | | | | |
| 166-0 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. | 77.344.067/0001-78 | Habilitado | 1,10 |
| Qtde itens desejados 000 | | | | |
| Qtde itens frustrados 000 | | | | |



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 22/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA CNPJ: 77.344.067/0001-78 Telefone: 43-3542-1527 Status: Habilitado Representante: 3746-0 JOSE ROBERTO ALTIZANI Email: Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 20067 PASTA FORMATO 45 CMX31CM IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G C | UN | 500,00 | Habilitado | | | 2,40 | 1.200,00 | * |
| 002 | 20068 CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICO/TE IMPRESSÃO 4X4 CORES, | UN | 500,00 | Habilitado | | | 1,36 | 680,00 | * |
| 003 | 20069 CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÉ 180GR 4X0 CORES | UN | 500,00 | Habilitado | | | 1,30 | 650,00 | * |
| 004 | 20070 CRACHAPAPEL CORES DIFERENTES | UN | 500,00 | Habilitado | | | 0,98 | 490,00 | * |
| 005 | 20071 CARTAZ DE IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUGHÉ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | UN | 100,00 | Habilitado | | | 6,80 | 680,00 | * |
| 006 | 20072 CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA QUALIDADE, | UN | 300,00 | Habilitado | | | 1,10 | 330,00 | * |

VALOR TOTAL: 4.250,00





Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 22/2019

n.º *021*
CRL

Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|---|--------------------|---------------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006 | | | |
| 166-0 | 77.344.057/0001-78 | INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | Habilitado |

Qtd de fornecedores: 001

Qtd total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 22/2019

Fls. nº 002
Página 1
SACPL

| Produto | Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
|--|--------------------|------------|--------|-------|----------------|
| Lote 001 - Lote 001: | | | | | |
| Item 001: 20067 PASTA FORMATO: 48 CMX31CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G C | | | | | ADQUIRIDO |
| 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | 77.344.057/0001-78 | Habilitado | | | 2,40 |
| Item 002: 20068 CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 CORES, | | | | | ADQUIRIDO |
| 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | 77.344.057/0001-78 | Habilitado | | | 1,36 |
| Item 003: 20069 CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÉ 180 GR 4X0 CORES | | | | | ADQUIRIDO |
| 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | 77.344.057/0001-78 | Habilitado | | | 1,30 |
| Item 004: 20070 CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | | | | | ADQUIRIDO |
| 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | 77.344.057/0001-78 | Habilitado | | | 0,98 |
| Item 005: 20071 CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | | | | | ADQUIRIDO |
| 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | 77.344.057/0001-78 | Habilitado | | | 6,80 |
| Item 006: 20072 CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA QUALIDADE, | | | | | ADQUIRIDO |
| 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA | 77.344.057/0001-78 | Habilitado | | | 1,10 |

Qtda. itens vencedores 005
Qtda. itens frustrados 000
Qtda. itens desertos 000
Qtda. itens não apurados 000
Qtda. itens empatados 000
Qtda. itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 22/2019

Fls. nº: 003
CPI

Página 1

| Produto | Marca | Preço |
|---|--|-------|
| Lote 001 - Lote 001 | | |
| Fornecedor: 166-0 INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA. CNPJ: 77.344.067/0001-78 Itens vencidos: 6 | | |
| Item 001 | 20067 - PASTA FORMATO: 46 CMX31CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL | 2,40 |
| Item 002 | 20068 - CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 | 1,36 |
| Item 003 | 20069 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÉ 180 GR 4X0 CORES | 1,30 |
| Item 004 | 20070 - CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | 0,98 |
| Item 005 | 20071 - CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 G, | 6,80 |
| Item 006 | 20072 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA | 1,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 98/2019- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e de outro **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.648.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA** estabelecido à Rua: Eurípedes Rodrigues nº 872, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 77.344.067/0001-78 neste ato representado por seu sócio administrador José Roberto Altizani, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.930.011, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 280.938.609-91 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 22/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2019-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 22/2019-PMB - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 005
GPL

| Nº | QTD | UND | PRODUTOS | VRL UNT | YLR TOTAL |
|---------------------|-----|-----|--|---------|-----------|
| 01 | 500 | UND | PASTA FORMATO: 46 CMX31CM, IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G COM BOLSO | 2,40 | 1.200,00 |
| 02 | 500 | UND | CONVITES/FICHA DE INSCRIÇÃO COM PICOTE IMPRESSÃO: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G | 1,36 | 680,00 |
| 03 | 500 | UND | CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ 180 GR 4X0 CORES | 1,30 | 650,00 |
| 04 | 500 | UND | CRACHÁ/PAPEL CORES DIFERENTES | 0,98 | 490,00 |
| 05 | 500 | UND | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SEXTAVADA, DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. | 1,10 | 550,00 |
| 06 | 500 | UND | CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | 6,80 | 680,00 |
| V A L O R T O T A L | | | | | 4.250,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da CND(Certidão Negativa de Débito) do INSS e CRF(Certificado de Regularidade do FGTS) em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

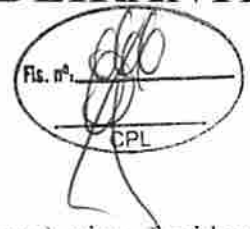
| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| SAÚDE | 3200/495 | 1100110301100560523390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3220/495 | 1100110301100560523390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para prestar serviços será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

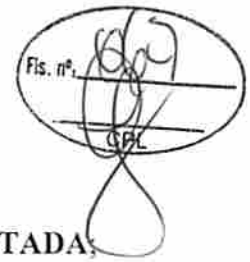
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 008
CPL

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Sócio administrador

Testemunhas:

José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes
CPF. 590.503.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. _____
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA/ FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| SAÚDE | 3200/495 | 1100110301100560523390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3220/495 | 1100110301100560523390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, COMPATÍVEL COM A CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) Meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|--------------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO | 120000 | 02901041220402013194000000 | SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 457000 | 32901041220432122394000000 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
José Cláudio Capelato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 16 de março (sábado) na Edição 983 Folha 10, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
- Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019;
LEIA-SE
- Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

Bandeirantes, 05 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS).
VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| SAÚDE | 3200485 | 1100110311001000482374030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3220485 | 1100110311001000482374030000 | SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|-------------------|---------------|--------------------------------|---|
| EDUCAÇÃO CULTURAL | 1180138 | 030041236112060195700220000 | MATERIAL DEBEM DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO CULTURAL | 1290000 | 0300512361121960213700320000 | MATERIAL DEBEM DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |
| EDUCAÇÃO CULTURAL | 1470000 | 0300512361124160223700320000 | MATERIAL DEBEM DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo eficaz legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME
Yasser Rocha Alayali
Inventariante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c IV e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

| ITEM | QTD | UNID | DISCRIMINAÇÃO | VAL UNIT | VAL TOTAL |
|-------|-----|------|---|----------|-----------|
| 01 | 01 | UNID | APÓLICE DE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE EM PLACA DE 1-7015 E CLASSIF. 9704101320000000 | 5.485,11 | 5.485,11 |
| 02 | 01 | UNID | APÓLICE DE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE 40 EM PLACA DE 1-7121 E CLASSIF. 03005123611200524 | 5.485,11 | 5.485,11 |
| TOTAL | | | | | 10.970,22 |

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SEGURADORA) PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 10.970,22 (dez mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de abril de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 7/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2019 às 14:30 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO PARA REDE DE ESGOTO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17/04/2019 às 14:30 no Setor de Protocolo desta Autarquia.
Bandeirantes-PR, 25/03/2019

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 22/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: INDÚSTRIA GRÁFICAS ALTIZANI LTDA

| Nº | QTD | UNID | PRODUTOS | VAL UNIT | VAL TOTAL |
|-------------|-----|------|--|----------|-----------|
| 01 | 500 | UNID | PASTA FORMADO, 40 CMX35 CM, IMPRESSÃO 4X4 COR, 5, PAPER 100, 300G, C/400 BUREAU | 2,40 | 1.200,00 |
| 02 | 500 | UNID | CONVITES/FOLHA DE INSCRIÇÃO COM PICO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, 5, PAPER, 100X150 100G | 1,90 | 950,00 |
| 03 | 500 | UNID | CERTIFICADO EM PAPEL CURCUT 100 GR 430 COR, 5 | 1,30 | 650,00 |
| 04 | 500 | UNID | FRASCAPAPEL CORES DIFERENTES | 0,90 | 450,00 |
| 05 | 500 | UNID | CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, SELETAVIDA, DE ALTA QUALIDADE, SECA RAPIDAMENTE, ENTALHO BARRIL NA ESCRITA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PURÍSSIMA E NÚCLEO RESISTENTE | 1,10 | 550,00 |
| 06 | 500 | UNID | CARTÃO DE IMPRESSÃO 4X4 COR, 5, PAPER, 100X150, 100G, 300G, 400G, 500G, 600G, 700G, 800G, 900G, 1000G | 0,90 | 450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 4.200,00 |

TOTAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS), no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 8/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 17/04/2019 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DO SAAE. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17/04/2019 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia.
Bandeirantes-PR, 01/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS FIELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 4.340,35 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| SAÚDE | 3000103 | 1100110311001000482374030000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 3700103 | 1100110311001000482374030000 | MATERIAL DE CONSUMO |

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS FIELLI - ME
Marysuel Aparecida Peron Basso
Proprietária

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

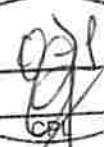
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 9/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 22/04/2019 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 22/04/2019 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia.
Bandeirantes-PR, 01/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 
CPL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da Ratificação da Licitação nº 22/2019 da edição 989, página 15 de 06 de abril de 2019 da Folha do Norte Paranaense;

ONDE SE LÊ:

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|------|--------|
| 06 | 500 | UND | CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | 6,80 | 680,00 |
|----|-----|-----|--|------|--------|

LEIA - SE:

| | | | | | |
|----|-----|-----|--|------|--------|
| 06 | 100 | UND | CARTAZ DE IMPRESSÃO: 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G, FORMATO: 62CMX42CM | 6,80 | 680,00 |
|----|-----|-----|--|------|--------|

Bandeirantes-PR, 10 de abril de 2019


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ERRATA

Na publicação da Ratificação da Licitação nº 22/2019 da edição 989, página 15 de 06 de abril de 2019 da Folha do Norte Paranaense:

ONDE SE LÊ:

| | | | | | |
|----|-----|------|---|------|--------|
| 06 | 000 | UNID | CARTAZ DE IMPRESSÃO 300 X 400 CM, COPIAS, PAPEL 150 G, FORMATO A3, MARGEM | 8,00 | 640,00 |
|----|-----|------|---|------|--------|

LEILA - SE:

| | | | | | |
|----|-----|------|---|------|--------|
| 06 | 000 | UNID | CARTAZ DE IMPRESSÃO 300 X 400 CM, COPIAS, PAPEL 150 G, FORMATO A3, MARGEM | 8,00 | 640,00 |
|----|-----|------|---|------|--------|

Bandeirantes-PR, 11 de abril de 2019

Cibele Gláucia Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ-AMUNOP

OBJETO: PAGAMENTO DE MENSALIDADE EM FAVOR DA AMUNOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---------------|-----------------------------------|--|
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 00300000 | 01001044/2204-0000/0300/0300/0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 00300000 | 02001044/2204-0000/0300/0300/0000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ-AMUNOP
JAMISON DONIZETI DA SILVA
Presidente da AMUNOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂTO PRESENCIAL 09/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/05/2019 as 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 03/05/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO VW PLACAS ARQ-3165, PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR: R\$ 12.370,64 (Doze mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------------------------------|--|
| ADMINISTRAÇÃO | 540.515 | 02001044/8.0041/2000-43790/000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 08 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.
Cleodir Silva
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 24/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA.

PEÇAS:

| Nº | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|----|-----|------|------------------------------------|------------|-------------|
| 01 | 02 | UNID | AMORTECEDOR DIANTEIRO | 245,00 | 490,00 |
| 02 | 01 | UNID | BUSINA AR F. ELÉTRICA | 185,00 | 185,00 |
| 03 | 01 | UNID | BUSINA III III | 73,00 | 73,00 |
| 04 | 01 | UNID | CILINDRO AÇONAMENTO FREIO MOTOR | 150,00 | 150,00 |
| 05 | 01 | UNID | COBERTA DO ALTERNADOR | 155,00 | 155,00 |
| 06 | 02 | UNID | ESQUELO P. AÇEA PARABRISA | 35,00 | 70,00 |
| 07 | 01 | UNID | ESTICADOR DE CORREIA | 550,00 | 550,00 |
| 08 | 06 | UNID | ESTOPA PARA LIMPEZA | 2,00 | 12,00 |
| 09 | 01 | UNID | FELTRIADURA CAPÔ | 80,00 | 80,00 |
| 10 | 01 | UNID | FILTRO DO CÂMBIO HIDRAULICO | 12,00 | 12,00 |
| 11 | 01 | UNID | LITROS GRAXA | 25,00 | 25,00 |
| 12 | 02 | UNID | JUNTA RODA DIANTEIRO | 5,00 | 10,00 |
| 13 | 06 | UNID | REPARO COMANDO DE AR | 35,00 | 210,00 |
| 14 | 06 | UNID | LÂMPADAS H3 | 43,99 | 263,94 |
| 15 | 03 | UNID | LÂMPADAS H 1034 | 14,60 | 39,20 |
| 16 | 02 | UNID | LÂMPADA W5 | 6,00 | 12,00 |
| 17 | 02 | UNID | LÂMPADA VIBRO GRAXAD | 11,30 | 22,60 |
| 18 | 04 | UNID | LANTERNA ILUMINAÇÃO PLACA | 25,00 | 100,00 |
| 19 | 01 | UNID | LANTERNA TRAZEIRO | 65,00 | 65,00 |
| 20 | 01 | UNID | ROD LONA DE FREIO DIANTEIRO | 285,00 | 285,00 |
| 21 | 01 | UNID | ROD LONA DE FREIO TRAZEIRO | 265,00 | 265,00 |
| 22 | 01 | UNID | MEIO CONTRO LADOR CLIMATIZADOR | 410,00 | 410,00 |
| 23 | 04 | UNID | MOTOR CLIMATIZADOR | 192,50 | 770,00 |
| 24 | 13 | UNID | LITRO DE ÓLEO DE CÂMBIO | 15,00 | 195,00 |
| 25 | 01 | UNID | ÓLEO DE FREIO | 270,00 | 270,00 |
| 26 | 02 | UNID | LITROS DE ÓLEO DE FREIO HIDRAULICO | 22,00 | 44,00 |
| 27 | 02 | UNID | PALHETA DE LIMPADOR DE PARABRISA | 45,00 | 90,00 |
| 28 | 009 | UNID | REINTE PARA LONAS | 0,75 | 75,00 |
| 29 | 01 | UNID | PAIXA CLIMATIZADO B.D. AR | 35,00 | 35,00 |
| 30 | 04 | UNID | REPARO VALVULA MARIAN | 32,00 | 128,00 |
| 31 | 02 | UNID | RETENTOR DE RODA DIANTEIRO | 15,00 | 30,00 |
| 32 | 02 | UNID | RENTOR DE RODA TRAZEIRO | 65,00 | 130,00 |

| | | | | | |
|----------------------|----|------|-------------------------------------|--------|----------|
| 33 | 02 | UNID | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO | 185,00 | 370,00 |
| 34 | 02 | UNID | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO | 175,00 | 340,00 |
| 35 | 02 | UNID | ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO | 210,00 | 420,00 |
| 36 | 02 | UNID | ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO INTERNO | 205,00 | 410,00 |
| 37 | 02 | UNID | TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO | 576,00 | 1.143,00 |
| 38 | 01 | UNID | TERMINAL DE DRENAÇÃO L2 | 180,00 | 180,00 |
| 39 | 01 | UNID | TERMINAL DE DRENAÇÃO L2 | 180,00 | 180,00 |
| 40 | 02 | UNID | TRAVA ABRANTA DO CILINDRO TRASEIRO | 46,00 | 92,00 |
| 41 | 30 | UNID | MUITOS EURO NYLON | 12,00 | 360,00 |
| 42 | 10 | UNID | UNHO 4MM COMPLETA | 11,00 | 110,00 |
| 43 | 01 | UNID | VALVULA DE AR DO BANCO | 320,00 | 320,00 |
| VALOR TOTAL DE PEÇAS | | | | | 4.120,64 |

MÃO DE OBRA

| Nº | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|----------------------------|-----|------|---|----------|-----------|
| 01 | 02 | UNID | SERVIÇO DE REVISAR FREIO | 120,00 | 240,00 |
| 02 | 02 | UNID | SERVIÇO DE REVISAR FREIO | 130,00 | 260,00 |
| 03 | 01 | UNID | SERVIÇO DE FLUXILARIA PINTURA | 250,00 | 250,00 |
| 04 | 01 | UNID | SERVIÇO DE TROCAR AMORTECEDORES DT | 100,00 | 100,00 |
| 05 | 01 | UNID | SERVIÇO DE TROCAR O2 COXINS MOTOR | 280,00 | 280,00 |
| 06 | 01 | UNID | SERVIÇO DE TROCAR PISTÃO DO FREIO MOTOR | 40,00 | 40,00 |
| 07 | 01 | UNID | SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTO HIDRAULICO | 300,00 | 300,00 |
| 08 | 01 | UNID | SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTO HIDRAULICO MOTOR | 300,00 | 300,00 |
| 09 | 01 | UNID | SERVIÇO DE TROCAR TERMINAIS DE DRENAÇÃO | 100,00 | 100,00 |
| 10 | 01 | UNID | SERVIÇO DE ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO | 180,00 | 180,00 |
| 11 | 01 | UNID | SERVIÇO DE LIGAR VAZAMENTOS DE ARREVISAR PARTE ELÉTRICA REVISAR CLIMATIZADOR TRUCA OLEO | 1.200,00 | 1.200,00 |
| VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA | | | | | 3.250,00 |

| Nº | QTD | UNID | PRODUTOS | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|--|-----|------|----------------------|----------|-----------|
| 01 | 01 | UNID | TOTAL DE PEÇAS | 4.120,64 | 4.120,64 |
| 02 | 01 | UNID | TOTAL DE MÃO DE OBRA | 3.250,00 | 3.250,00 |
| VALOR TOTAL GERAL PEÇAS E MÃO DE OBRAS | | | | | 12.370,64 |

Bandeirantes, 08 de Abril de 2019.

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO VW PLACAS ARQ-3165, PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.370,64 (Doze mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ver que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal